



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 198/84

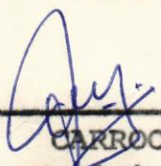
Revoga Artigos e paragrafos da Lei Municipal nº 183/83, doa lotes urbanos do loteamento da Cidade de Eldorado, e concede insenção dos TRIBUTOS MUNICIPAL DE ELDORADO MS, a firma: ELDORADO IND. E COM. DE ADUBOS, RAÇÕES E SEBO LTDA.

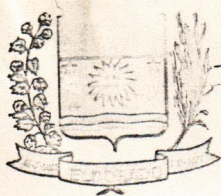
O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º) - Fica revogado os Artigos 3º, § único Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 183/83 de 30 de setembro de 1.983 que dispõe sobre a aquisição e doação de lotes urbanos do loteamento da Cidade de Eldorado.
- ARTIGO 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a firma: ELDORADO IND. E COM. DE ADUBOS, E SEBO LTDA, 18- (Dezoito) lotes urbanos, que compõe ao todo a quadra nº 184 (Cento e oitenta e quatro) do Loteamento da Cidade de Eldorado.
- § ÚNICO - O referido imóvel urbano possui uma área total de 9.600 m² (Nove mil e seiscentos metros quadrados).
- ARTIGO 3º) - A donatária deverá iniciar as obras dentro de 60 (sessenta) dias e concluí-las no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de doação, sob pena automática de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.
- ARTIGO 4º) - O Poder Executivo outorgará escritura de compromisso -! por ocasião da presente doação, devendo a escritura de definitiva ser outorgada quando cumprimento das exigências do Artigo 3º.
- ARTIGO 5º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar! a firma: ELDORADO IND. E COM. DE ADUBOS E SEBO LTDA, dos Tributos Municipais de Eldorado-MS.
- ARTIGO 6º) - O decurso do prazo de insenção, abrangerá um período de determinado de 05 (cinco) anos a partir do corrente exercício de 1.984.
- ARTIGO 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Novembro de 1.984.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 198/84

Dispõe sobre abertura de um crédito su
plementar no valor de G\$247.000.000,00

O Exmº. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefei-
to Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso -
de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro-
vou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento geral do Municipio para o !
exercício de 1.984, um crédito suplementar no valor!
de G\$ 247.000.000,00 ("DUZENTOS E QUARENTA E SETE MI
LHÕES DE CRUZEIROS"), das dotações abaixo descrimina
das:

01.01.-CÂMARA MUNICIPAL

3.000 -Despesas Correntes

3.200 -Transferências Correntes

3.210 -Transf. Intragovernamentais..G\$ 11.400.000,00

Soma de dotação.....G\$ 11.400.000,00

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

3.000 -Despesas Correntes

3.100 -Despesas de Custeio

3.110 -Pessoal

3.111 -Pessoal Civil.....G\$ 6.000.000,00

3.130 -Serviços de Terceiros Encargos

3.131 -Rem. Por serviços Pessoais...G\$ 4.600.000,00

3.132 -Outros Serviços e encargos...G\$ 13.000.000,00

Soma da dotação.....G\$ 23:600.000,00

03.01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

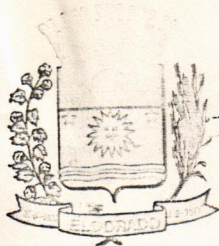
3.000 -Despesas Correntes

3.100 -Despesas de Custeio

3.110 -Pessoal

3.111 -Pessoal Civil.....G\$ 6.000.000,00

Soma da dotação.....G\$ 6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

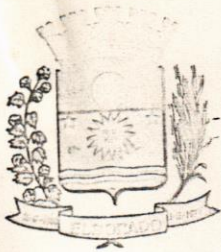
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação da Fl. 01

<u>03.02 -SECRETARIA DA FAZENDA</u>	
3.000	-Despesas Correntes
3.100	-Despesas de Custeio
3.110	-Pessoal
3.111	-Pessoal Civil.....G\$ 12.000.000,00
3.120	-Material de Consumo.....G\$ 2.000.000,00
3.130	-SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS:
3.132	-Outros Serviços e encargos.....G\$ 1.000.000,00
3.200	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:
3.260	-Encargos da Dívida
3.261	-Juros da Dívida contratada.....G\$ 67.000.000,00
	Soma da dotação.....G\$ 82.000.000,00
<u>03.03 -DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3.000	-Despesas Correntes
3.100	-Despesas de Custeio
3.110	-Pessoal
3.111	-Pessoal Civil.....G\$ 10.000.000,00
3.131	-Remuneração Por Serv.Pessoais...G\$ 3.000.000,00
	Soma da dotação.....G\$ 13.000.000,00
<u>03.04 -DEPTº DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>	
3.000	-Despesas Correntes
3.100	-Despesas de Custeio
3.110	-Pessoal
3.111	-Pessoal Civil.....G\$ 2.500.000,00
3.113	-Obrigações Patronais.....G\$ 10.000.000,00
3.130	-SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS:
3.131	-Rem. Por serviços Pessoais.....G\$ 1.000.000,00
3.132	-Outros serviços e encargos.....G\$ 2.000.000,00
3.200	-TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS:
3.251	-Inativos.....G\$ 500.000,00
3.280	-Contribuição ao Pasep.....G\$ 6.000.000,00
	Soma da dotação.....G\$ 22.000.000,00

Fls. nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação da fl.02

03.05 -DEPTº DE ÓBRAS E SERV.URBANOS

3.000	-Despesas Correntes	
3.100	-Despesas de Custeio	
3.110	-Pessoal	
3.111	-Pessoal Civil.....	G\$ 8.000.000,00
3.120	-Material de Consumo.....	G\$ 1.000.000,00
3.130	-SERV.DE TERC.E ENCARGOS:	
3.131	-Remuneração Por Serv. Pessoais.....	G\$ 4:000.000,00
4.000	-DESPESAS DE CAPITAL	
4.100	-Investimentos	
4.110	-Óbras e Instalações.....	G\$60.000.000,00
	Soma da dotação.....	G\$73.000.000,00

03.06 -DEPTº. MUNICIPAL ESTRADAS RODAGENS

3.000	-Despesas Correntes	
3.100	-Despesas de Custeio	
3.110	-Pessoal	
3.111	-Pessoal Civil.....	G\$ 8.000.000,00
3.120	-Material de Consumo.....	G\$ 5.000.000,00
3.130	-SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS:	
3.132	-Outros Serviços e encargos.....	G\$ 3.000.000,00
	Soma da dotação.....	G\$16.000.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	G\$ 247.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- I - Excesso da arrecadação de acordo com o disposto no ítem II, 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.64, conforme demonstrativo anexo no valor de G\$ 239.000.000,00 ("DUZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS").
- II - Anulação parcial das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Continuação da fl. 03

03.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.190 - Diversas Desp. de Custeio
- 3.192 - Despesas dos Exerc. anterior. G\$ 1.000.000,00

03.04 - DEPTº SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

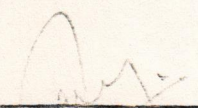
- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.200 - Transferências Correntes
- 3.250 - Transferências à Pessoas
- 3.255 - Assist. Médico Hospitalar. G\$ 1.000.000,00
- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.120 - Equipamentos e Mat. Permanentes G\$ 4.000.000,00

03.06 - DEPTº. MUNICIPAL EST. RODAGENS

- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.130 - SERV. TERCEIROS ENCARGOS
- 3.131 - Remuneração por Serv. Pessoais G\$ 2.000.000,00
- 4.000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.100 - Investimentos
- 4.110 - Obras e Instalações..... G\$ 3.000.000,00
- SOMA DAS ANULAÇÕES..... G\$ 8.000.000,00
- TOTAL DOS RECURSOS..... G\$ 247.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua !
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Setembro de 1.984.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal